

Memorando nº 113/2023 – SEMAS

Tucuruí, 22 de Novembro de 2023.

**A Sr<sup>a</sup>: NILDA FERREIRA DA SILVA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA**

Assunto: **Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Sra. Presidente,

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-018 e contrato nº. 20210427, no valor de **R\$ 119.645,20** (Cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por um período de **12 (Doze) meses**, da empresa **TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, situado a: AV BRASILIA, 374, BELA VISTA, Tucuruí-PA, CEP 68456-760, inscrita no CNPJ nº 09.517.662/0001-08, sendo representada pelo Sr. ROSINALDO PINTO RODRIGUES, portador do CPF nº 642.515.602-30.

A prorrogação se faz necessária para manutenção do equilíbrio térmico dos ambientes, conservação e limpeza das instalações e prolongamento da vida útil dos equipamentos de ar condicionado dos diversos setores desta Secretária, dispondo de profissional qualificado, com cursos técnicos para este fim, para atendimento das necessidades com maior rapidez e prestabilidade, garantindo ambiente adequado principalmente nos locais que abrigam os equipamentos mais sensíveis ao calor, tais como: transmissão de dados, voz e imagens, bem como todos os equipamentos eletroeletrônicos, assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, evitando contaminações e o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por microorganismos. Entendemos, portanto a necessidade de renovação deste serviço a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, contribuindo para o aprimoramento e elevação do nível dos serviços prestados a sociedade.

Informamos ainda, a existência de saldo para cobertura financeira, no qual os recursos para atender aos objetivos do presente Instrumento de Contrato, serão provenientes de fontes da Administração Pública Municipal – Fundo Municipal de Assistência Social, sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 0650 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 1010 2.108 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 1010 2.110 – PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 1010 2.109 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 1010 2.113 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 1010 2.123 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 241 1010 2.125 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM AÇÕES NO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 242 1010 2.131 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM AÇÕES NO ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**ÓRGÃO: 0617 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 1002 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 1002 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 1002 2.058 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 1002 2.059 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 1010 2.105 – REALIZAÇÃO COM AÇÕES DE PARCERIAS COM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E OUTROS.**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Respeitosamente,

---

**CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORT. 177/2022-GP**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Av. Brasília nº 402 – Bela Vista  
CEP: 68.455-005 – Tucuruí-Pará  
CNPJ: 17.228.178/0001-97  
semas.tucurui@hotmail.com

